

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 27/03/17 a 03/04/17

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Publicado no Muro da Câmara  
de 27/03/17 a 03/04/17  
Carimbo e Assinatura

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

## LEI ORDINÁRIA Nº 630 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 108.555,44 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E MAIS R\$ 1.420,34 (MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), POR RENDIMENTO FINANCEIRO NESTE EXERCÍCIO DE 2017, A SEREM REPASSADOS VIA CONVÊNIO PROPOSTA DE N.º 84745.363000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONF. LEI 4320/64, ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 108.555,44 (Cento e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais quarenta e quatro centavos) e mais R\$ 1.420,34 (Mil quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), por rendimento

18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

financeiro neste exercício de 2017, repassados via Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde, Totalizando o Valor de **R\$ 109.975,78 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, para Aquisição de equipamento e material permanente para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.

CRIA E SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0028.1089 – Aquisição de equipamento/material permanente – **Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e materiais Permanentes	R\$ 109.975,78
<b>Total</b>		<b>R\$ 109.975,78</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados pelo **Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde**, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.

**Artigo 3º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

---

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**

*Prefeito Municipal*

*Parecis-RO*